



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.675.942/0001-35

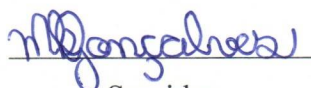
Página 1 de 2

DECRETO Nº 85 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

PUBLICADO EM:

16 de novembro de 2022

17 h 30 m

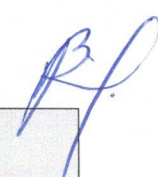

Servidor

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL MATRICULADO SOB Nº 8.703 NO OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SILVIANÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HOMERO BRASIL FILHO, Prefeito Municipal de Silvianópolis/MG, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, fundamentado ainda no art. 5º, “m” do DECRETO-LEI nº 3.365, de 21 de julho de 1941, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, uma área de 300,00 metros quadrados de propriedade dos Srs. Antonio Carlos Beraldo e Fátima Silva Beraldo, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, definido pelas coordenadas E: 413833,95 e N: 7563189,05; confrontando com a Rua Benedita Romoaldo Beraldo, seguindo a direita pela rua com a distância de 5,00 m até o vértice P02, definido pelas coordenadas E: 413837,59 e N: 7563192,98, deflete a esquerda pela distância de 62,89m, confrontando com o muro do galpão de propriedade de Renata Serrano, até o vértice P03, definido pelas coordenadas E: 413786,07 e N: 7563228,53, deflete esquerda com a distância de 5,0m, até o vértice P03, definido pelas coordenadas E: 413782,42 e N: 7563225,11, confrontando com a propriedade de Espólio Otaviano de Moraes, deflete a esquerda com a distância de 62,90m, até o vértice P04, confrontando com o proprietário Antônio Carlos Beraldo, encerrando este perímetro.

Art. 2º. A declaração de Utilidade Pública da área objetiva a instalação de uma balança rodoviária.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.675.942/0001-35

Página 2 de 2

Art. 3º. Ficam os órgãos competentes da administração Pública Municipal autorizados a adotar as medidas administrativas necessárias para o fiel cumprimento do presente ato.

Art. 4º. Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

Silvianópolis-MG, 16 de novembro de 2022


Homero Brasil Filho
Prefeito Municipal